L E I N.º 297/03.

Publicação em: O Regional
No Dia: 02/07/2003
Na Edição Nº 1962
Página Nº 12

Súmula : Acrescenta dispositivos na Lei n.º 283, de 19 de dezembro de 2002 que, declara áreas de Urbanização Específica imóveis destinados à Implantação do Programa Vila Rural.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - O artigo 7º da Lei Municipal n.º 283, de 19 de dezembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º - A manutenção da infra-estrutura dos empreendimentos mencionados no art. 1º desta Lei, compreendidos as ruas, acessos, iluminação pública, coleta de lixo e sistema de abastecimento de água, são de responsabilidade exclusiva do Município."

Art. 2º - Acresce Parágrafo único no artigo 7º, da Lei Municipal n.º 283, de 19 de dezembro de 2002, com a seguinte redação:

"Parágrafo único. Quanto à responsabilidade do Município sobre a manutenção dos Sistemas de Abastecimento de Água, esta restringe-se aos sistemas não operados pela SANEPAR."

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

Paço Municipal, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e três.

SHIGUEMI KIARA
Prefeito Municipal